CLIPPING INTERNET

17/05/2022 ATÉ 17/05/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 BLOG DIEGO EMIR
1.1 DESEMBARGADOR..... 1 2
2 BLOG DO DE SÁ
2.1 DECISÕES..... 3
3 BLOG DO JURACI FILHO
3.1 PRESIDÊNCIA..... 4
4 BLOG EDUARDO ERICEIRA
4.1 DECISÕES..... 5
4.2 PRESIDÊNCIA..... 6
5 BLOG GLAUCIO ERICEIRA
5.1 DESEMBARGADOR..... 7
6 BLOG JORGE ARAGÃO
6.1 PRESIDÊNCIA..... 8
7 BLOG LUÍS CARDOSO
7.1 DECISÕES..... 9
7.2 PRESIDÊNCIA..... 10
8 BLOG MÁRCIO HENRIQUE
8.1 DECISÕES..... 11
9 BLOG PAULO ROBERTO
9.1 DESEMBARGADOR..... 12
10 SITE DIÁRIO DE BALSAS
10.1 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE..... 13
11 SITE G7 MARANHÃO
11.1 DECISÕES..... 14
12 SITE O MARANHENSE
12.1 DECISÕES..... 15
12.2 DESEMBARGADOR..... 16
12.3 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE..... 17
13 SITE O PROGRESSO
13.1 PRESIDÊNCIA..... 18
14 SITE OPINION JUS
14.1 DECISÕES..... 19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
17/05/2022 - BLOG DIEGO EMIR
POSITIVA
Prefeito Eduardo Braide se reúne com o novo corregedor-geral de Justiça do Maranhão, desembargador Froz Sobrinho, e discute parcerias institucionais para São Luís

Prefeito Eduardo Braide se reúne com o novo corregedor-geral de Justiça do Maranhão, desembargador Froz Sobrinho, e discute parcerias institucionais para São Luís

O prefeito Eduardo Braide e o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, novo corregedor-geral de Justiça do Estado do Maranhão, se reuniram, na manhã desta terça-feira (17), e debateram diversos projetos de parcerias institucionais para ações fiscais do Executivo, regularização fundiária, políticas ambientais entre outras para fortalecer as ações realizadas pelo Município e o Judiciário na capital.

O desembargador Froz Sobrinho compareceu à sede da Prefeitura, onde ocorreu a reunião, acompanhado pela diretoria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (CGJ-MA). Também participaram, o secretário Municipal de Governo, Enéas Fernandes, o Procurador-Geral do Município, Bruno Duailibe, e equipe da PGM.

Durante a reunião, o prefeito Eduardo Braide destacou a importância do trabalho conjunto entre o Executivo Municipal e o Judiciário. "***É muito importante ter a participação do Judiciário nas ações executadas pela Prefeitura, pois nos dá mais segurança e legitimidade nas tomadas de decisões, sobretudo as que envolvem tópicos mais sensíveis. Há muito trabalho que podemos realizar em conjunto e estamos de portas abertas para apoiar todas as iniciativas do Judiciário, por meio da Corregedoria-Geral de Justiça***", afirmou.

O desembargador Froz Sobrinho também ressaltou a importância de fortalecer os vínculos institucionais. "***Hoje, o Poder Judiciário pensa a administração pública de forma geral sem perder de vista as suas atribuições específicas, mas entendendo que é possível trabalhar de forma conjunta com as demais esferas para fortalecer as políticas públicas nas mais diversas áreas. Existem ações que são de interesse comum e que podem ser executadas de forma mais célere em conjunto. E foi por isso que viemos aqui hoje. Para apresentar nossas propostas para a Prefeitura de São Luís*",** informou.

Entre os temas debatidos na reunião, está a implantação de uma força-tarefa da CGJ no bairro Liberdade, que será o próximo a receber as ações do programa Prefeitura no Bairro, implantado na gestão do prefeito Eduardo Braide e que leva uma série de ações de infraestrutura, entre outros serviços, para a localidade. A proposta feita pelo desembargador Froz Sobrinho é incluir os serviços da Corregedoria durante a programação do Prefeitura no Bairro para resolver problemas como o de regularização fundiária, realizar audiências de conciliação, além de outros.

Outra proposta feita pelo corregedor é relativa às ações fiscais do Executivo para que possam ser resolvidas de forma mais célere, diminuindo o volume de processos pendentes. Para isto, a CGJ e a PGM irão discutir a melhor forma de resolverem os casos em andamento.

Na área ambiental, a Corregedoria e a Prefeitura de São Luís devem realizar atividades conjuntas durante a programação da Semana do Meio Ambiente, que acontece em junho. Froz Sobrinho também propôs a execução conjunta para a implantação de um projeto de rota acessível e sustentável na Avenida Carlos Cunha, unificando as calçadas de todos os órgãos públicos estaduais, do Judiciário e de entidades de classe.

O prefeito Eduardo Braide convidou o corregedor e sua equipe para visitarem o Centro Ambiental Ribeira para conhecerem as ações de reciclagem, compostagem e reuso do material de construção civil que são executadas no local pela Prefeitura de São Luís.

Ao fim do encontro, o prefeito Eduardo Braide presenteou o desembargador Froz Sobrinho com o livro "Cidades Inteligentes: uma Abordagem Humana e Sustentável", lançado pelo Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados (Cedes) em março de 2021. A publicação é resultado de estudos realizados pela Câmara dos Deputados sobre modelos mais inteligentes de organização urbana e que teve o prefeito Eduardo Braide como um dos relatores, durante seu mandato como deputado federal.

OAB/MA ainda não foi comunicada da abertura de vaga de desembargador do Quinto Constitucional

17/05/2022 09:24:06

Existe uma grande expectativa no meio da advocacia maranhense, quanto a abertura do edital para preenchimento de vaga de desembargador do Quinto Constitucional no Tribunal de Justiça do Maranhão. Porém até o momento, a OAB ainda não foi comunicada oficialmente da abertura deste cargo.

De acordo com o presidente da OAB no Maranhão, Kaio Saraiava, ainda não houve um ofício formal por parte do Tribunal de Justiça do Maranhão para comunicar a existência de uma vaga a ser preenchida por advogados, cumprindo o Quinto Constitucional do TJMA.

No dia 31 de março, a Assembleia Legislativa aprovou a criação de sete novas vagas de desembargadores para o Tribunal de Justiça do Maranhão, três já foram preenchidas por magistrados – Sônia Almeida, Sebastião Bonfim e Gervásio Santos – mas outras quatro ainda estão abertas.

Das quatro vagas, uma é para o Quinto Constitucional do Ministério Público, outras duas para os magistrados e a última para o Quinto Constitucional da advocacia.

Quando a OAB for comunicada da abertura da vaga de desembargador, a seccional terá 45 dias para lançar o edital de ampla concorrência para preenchimento do cargo. Depois, mais 15 dias vão ser dados para inscrições dos interessados e por fim ocorre o escrutínio que envolve todos os advogados registrados na OAB do Maranhão.

Para concorrer ao cargo, os advogados precisam ter dez anos de advocacia, não ocupar cargos de direção na OAB e ter notáveis conhecimentos jurídicos. Atendendo aos pré-requisitos, os 12 mais bem votados pela advocacia maranhense vão a uma nova eleição que ocorre no Conselho estadual da OAB, onde seis vão ser escolhidos.

A lista sêxtupla é enviada ao Tribunal de Justiça do Maranhão, onde apenas três nomes vão restar e formarão a lista tríplice que será encaminhada ao governador.

Por conta desse longo processo, especula-se que a escolha de novo desembargador pelo quinto constitucional ocorra apenas em 2023.

EM BALSAS, EQUATORIAL É CONDENADA A INDENIZAR CLÍNICA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Publicado em:17 de maio de 2022Autor:Leandro de Sá

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Balsas, que condenou a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia a pagar R$ 3 mil, a título de danos morais; o mesmo valor, por danos materiais, além de devolução em dobro no valor de R$ 27.246,80, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), a uma clínica de oftalmologia.

O entendimento unânime do órgão colegiado do TJMA, em julgamento de apelação cível movida pela concessionária de energia elétrica, considerou indevido o faturamento do fornecimento de energia elétrica, entre setembro de 2016 e abril de 2017, resultando na ilegalidade da cobrança.

Relatório

Na Ação de Repetição de Indébito, combinada com Indenização por Danos Morais, proposta pelo Instituto de Oftalmologia de Balsas (IOB), a clínica argumentou que, em 19 de junho de 2016, solicitou à concessionária uma nova ligação de energia, em razão da instalação de placa solar.

Acrescentou que, ao receber o segundo faturamento da conta de energia, percebeu que o equipamento (medidor) instalado pela empresa não estava computando a microgeração de energia. Após constatação do erro, dirigiu-se até a empresa apelante que, durante oito meses, entre setembro de 2016 e abril de 2017, não solucionou o problema, ou seja, a troca do equipamento que permitisse o correto faturamento da microgeração de energia solar. Argumentou que tentou, de todas formas, solucionar o caso administrativamente, não tendo êxito, razão pela qual ingressou com a ação judicial.

O magistrado de 1º grau julgou procedentes os pedidos da autora da ação, nos termos relatados.

Inconformada, a empresa de energia recorreu ao TJMA, argumentando que a cobrança é legitima, em decorrência de regularidade no sistema de medição, inexistência de danos materiais e impossibilidade de pagamento em dobro, bem como a redução dos honorários para R$ 1 mil. Sustentou, ainda, a inexistência de danos morais a indenizar.

Voto

De acordo com o relator, desembargador José de Ribamar Castro, a controvérsia consistia em verificar se era legítimo o valor cobrado pela apelante, referente ao consumo de energia por falha no equipamento para medição de microgeração de energia solar, instalado nas dependências da apelada pela Equatorial.

O relator entendeu que cabia à concessionária de energia elétrica a incumbência de provar os fatos impeditivos,

modificativos ou extintivos do direito em relação à suposta ilegalidade no procedimento questionado pelo apelado. Contudo, disse que a empresa não apresentou prova capaz de afastar, de forma inequívoca, as alegações da parte autora.

José de Ribamar Castro verificou, na documentação constante nos autos, que a clínica demonstrou, com êxito, o faturamento indevido do fornecimento de energia elétrica entre setembro de 2016 e abril de 2017, cujo reestabelecimento se deu apenas com a troca do medidor, em maio de 2017.

O desembargador considerou razoável o valor arbitrado a título de indenização por dano moral, fundado em precedentes jurisprudenciais. Quanto à devolução em dobro, entendeu como inegável que a devolução dos valores cobrados indevidamente pelo apelante, deve ser, conforme norma do Código de Defesa do Consumidor, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso – R$ 13.623,40 – acrescido de correção monetária e juros legais, não sendo caso de erro justificável.

Por fim, quanto ao dano material, também destacou como devido, por entender que a empresa apelada, no intuito de solucionar o problema sofrido, contratou serviços de outra empresa, para checagem em sua instalação, bem como na intermediação junto à empresa apelante, na resolução do problema apresentado.

Os desembargadores Raimundo Barros e Raimundo Bogéa também negaram provimento ao apelo da Equatorial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
17/05/2022 - BLOG DO JURACI FILHO
POSITIVA
Governador Carlos Brandão fará cirurgia em São Paulo

Governador Carlos Brandão fará cirurgia em São Paulo

O governador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), divulgou nas redes sociais, nesta terça-feira (17), que irá submeter-se a uma pequena cirurgia em São Paulo.

Brandão terá que retirar um cisto no rim,e desta em comum a acordo com o médico que o assiste, decidiu realizar logo o procedimento.

"De fato, farei uma pequena cirurgia, fruto de uma recomendação médica. Há anos faço check-up com a mesma equipe e há uns 15 dias, em um exame de rotina, foi diagnosticada a presença de um cisto. Havia a possibilidade de realizar a cirurgia futuramente, mas decidi fazer logo", destacou.

O atual governador disse se tratar de uma intervenção cirúrgica simples, e que mesmo em recuperação estará à frente do cargo.

"O procedimento, que é simples, será realizado em breve. Nossa gestão continua a todo vapor e seguirei acompanhando todos os compromissos, pois a recuperação será tranquila, graças a Deus. Conto com as orações e boas vibrações de todos. Um forte abraço e até breve!", finalizou.

Um detelhe, nesta situação, se houvesse necessidade de afastamento do cargo, pela linha sucessória, o presidente da Assembleia Legislativa, o deputado Othelino Neto (PCdoB), teria que assumir. Contudo, em assumindo, Othelino estaria correndo o risco de não concorrer à reeleição.

E, desta forma, só para se ter uma ideia, que assumiria o Governo do Estado, seria o recém-empossado, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten.

Concessionária de energia deve indenizar clínica, decide TJMA

Entendimento unânime da 5ª Câmara Cível considerou indevido o faturamento do fornecimento de energia elétrica, entre setembro de 2016 e abril de 2017

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Balsas, que condenou a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia a pagar R$ 3 mil, a título de danos morais; o mesmo valor, por danos materiais, além de devolução em dobro no valor de R$ 27.246,80, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), a uma clínica de oftalmologia.

O entendimento unânime do órgão colegiado do TJMA, em julgamento de apelação cível movida pela concessionária de energia elétrica, considerou indevido o faturamento do fornecimento de energia elétrica, entre setembro de 2016 e abril de 2017, resultando na ilegalidade da cobrança.

RELATÓRIO

Na Ação de Repetição de Indébito, combinada com Indenização por Danos Morais, proposta pelo Instituto de Oftalmologia de Balsas (IOB), a clínica argumentou que, em 19 de junho de 2016, solicitou à concessionária uma nova ligação de energia, em razão da instalação de placa solar.

Acrescentou que, ao receber o segundo faturamento da conta de energia, percebeu que o equipamento (medidor) instalado pela empresa não estava computando a microgeração de energia. Após constatação do erro, dirigiu-se até a empresa apelante que, durante oito meses, entre setembro de 2016 e abril de 2017, não solucionou o problema, ou seja, a troca do equipamento que permitisse o correto faturamento da microgeração de energia solar. Argumentou que tentou, de todas formas, solucionar o caso administrativamente, não tendo êxito, razão pela qual ingressou com a ação judicial.

O magistrado de 1º grau julgou procedentes os pedidos da autora da ação, nos termos relatados.

Inconformada, a empresa de energia recorreu ao TJMA, argumentando que a cobrança é legitima, em decorrência de regularidade no sistema de medição, inexistência de danos materiais e impossibilidade de pagamento em dobro, bem como a redução dos honorários para R$ 1 mil. Sustentou, ainda, a inexistência de danos morais a indenizar.

VOTO

De acordo com o relator, desembargador José de Ribamar Castro, a controvérsia consistia em verificar se era legítimo o valor cobrado pela apelante, referente ao consumo de energia por falha no equipamento para medição de microgeração de energia solar, instalado nas dependências da apelada pela Equatorial.

O relator entendeu que cabia à concessionária de energia elétrica a incumbência de provar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito em relação à suposta ilegalidade no procedimento questionado pelo

apelado. Contudo, disse que a empresa não apresentou prova capaz de afastar, de forma inequívoca, as alegações da parte autora.

José de Ribamar Castro verificou, na documentação constante nos autos, que a clínica demonstrou, com êxito, o faturamento indevido do fornecimento de energia elétrica entre setembro de 2016 e abril de 2017, cujo reestabelecimento se deu apenas com a troca do medidor, em maio de 2017.

O desembargador considerou razoável o valor arbitrado a título de indenização por dano moral, fundado em precedentes jurisprudenciais. Quanto à devolução em dobro, entendeu como inegável que a devolução dos valores cobrados indevidamente pelo apelante, deve ser, conforme norma do Código de Defesa do Consumidor, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso – R$ 13.623,40 – acrescido de correção monetária e juros legais, não sendo caso de erro justificável.

Por fim, quanto ao dano material, também destacou como devido, por entender que a empresa apelada, no intuito de solucionar o problema sofrido, contratou serviços de outra empresa, para checagem em sua instalação, bem como na intermediação junto à empresa apelante, na resolução do problema apresentado.

Os desembargadores Raimundo Barros e Raimundo Bogéa também negaram provimento ao apelo da Equatorial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
17/05/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
POSITIVA
Presidente do TJ-MA, desembargador Paulo Velten e presidente da OAB-MA, Kaio Saraiva estão entre os convidados do painel sobre segurança jurídica no ambiente de negócios promovido pela ACM

Presidente do TJ-MA, desembargador Paulo Velten e presidente da OAB-MA, Kaio Saraiva estão entre os convidados do painel sobre segurança jurídica no ambiente de negócios promovido pela ACM

Grandes nomes do meio jurídico se encontram nesta quarta-feira (18) para o painel “Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios”, evento promovido pela Associação Comercial do Maranhão (ACM0, em parceria com a OAB-MA e a Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão (Caama).

A entidade empresarial receberá um grande time de especialistas, são eles: o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador Paulo Velten; o presidente da OAB-MA, Kaio Saraiva; Jean Cioffi, Mestre Internacional em Direito de Contratos, Especialista em Arbitragem Internacional e Direito Tributário), Hugo Moreira Sauaia, Doutor em Direito e Mestre em Direito Constitucional e Ulisses Sousa, vice-presidente da ACM para Assuntos Tributários e sócio do escritório Ulisses Sousa Advogados Associados.

O evento, aberto ao público, foi idealizado para ser um espaço de discussão entre os empresários maranhenses para que eles possam conduzir com eficiência os seus negócios, de forma que consigam identificar os riscos que podem estar sujeitos diariamente, já que o desenvolvimento econômico das empresas, independentemente de segmento ou porte, são inviáveis sem segurança jurídica. Para o presidente da ACM, Cristiano Barroso Fernandes, quanto maior for o conhecimento sobre o assunto, mais atitudes preventivas que favorecem a segurança jurídica empresarial poderão ser tomadas.

O painel “Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios” será realizado, às 19h, na sede da ACM, no Palácio do Comércio, Praça Benedito Leite, Centro.

Braide se reúne com o novo corregedor-geral de Justiça do Maranhão

O prefeito Eduardo Braide e o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, novo corregedor-geral de Justiça do Estado do Maranhão, se reuniram, na manhã desta terça-feira (17), e debateram diversos projetos de parcerias institucionais para ações fiscais do Executivo, regularização fundiária, políticas ambientais entre outras para fortalecer as ações realizadas pelo Município e o Judiciário na capital.

O desembargador Froz Sobrinho compareceu à sede da Prefeitura, onde ocorreu a reunião, acompanhado pela diretoria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (CGJ-MA). Também participaram, o secretário Municipal de Governo, Enéas Fernandes, o Procurador-Geral do Município, Bruno Duailibe, e equipe da PGM.

Durante a reunião, o prefeito Eduardo Braide destacou a importância do trabalho conjunto entre o Executivo Municipal e o Judiciário. “É muito importante ter a participação do Judiciário nas ações executadas pela Prefeitura, pois nos dá mais segurança e legitimidade nas tomadas de decisões, sobretudo as que envolvem tópicos mais sensíveis. Há muito trabalho que podemos realizar em conjunto e estamos de portas abertas para apoiar todas as iniciativas do Judiciário, por meio da Corregedoria-Geral de Justiça”, afirmou.

O desembargador Froz Sobrinho também ressaltou a importância de fortalecer os vínculos institucionais. “Hoje, o Poder Judiciário pensa a administração pública de forma geral sem perder de vista as suas atribuições específicas, mas entendendo que é possível trabalhar de forma conjunta com as demais esferas para fortalecer as políticas públicas nas mais diversas áreas. Existem ações que são de interesse comum e que podem ser executadas de forma mais célere em conjunto. E foi por isso que viemos aqui hoje. Para apresentar nossas propostas para a Prefeitura de São Luís”, informou.

Entre os temas debatidos na reunião, está a implantação de uma força-tarefa da CGJ no bairro Liberdade, que será o próximo a receber as ações do programa Prefeitura no Bairro, implantado na gestão do prefeito Eduardo Braide e que leva uma série de ações de infraestrutura, entre outros serviços, para a localidade. A proposta feita pelo desembargador Froz Sobrinho é incluir os serviços da Corregedoria durante a programação do Prefeitura no Bairro para resolver problemas como o de regularização fundiária, realizar audiências de conciliação, além de outros.

Outra proposta feita pelo corregedor é relativa às ações fiscais do Executivo para que possam ser resolvidas de forma mais célere, diminuindo o volume de processos pendentes. Para isto, a CGJ e a PGM irão discutir a melhor forma de resolverem os casos em andamento.

Na área ambiental, a Corregedoria e a Prefeitura de São Luís devem realizar atividades conjuntas durante a programação da Semana do Meio Ambiente, que acontece em junho. Froz Sobrinho também propôs a execução conjunta para a implantação de um projeto de rota acessível e sustentável na Avenida Carlos Cunha, unificando as calçadas de todos os órgãos públicos estaduais, do Judiciário e de entidades de classe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
17/05/2022 - BLOG JORGE ARAGÃO
NEUTRA
Brandão precisará fazer pequena cirurgia para retirada de um cisto

Brandão precisará fazer pequena cirurgia para retirada de um cisto

O governador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), anunciou que precisará se submeter a uma pequena cirugia, onde irá retirar um cisto. Brandão destacou que, juntamente com seu médico, decidiram por fazer o procedimento cirúrgico logo.

“De fato, farei uma pequena cirurgia, fruto de uma recomendação médica. Há anos faço check-up com a mesma equipe e há uns 15 dias, em um exame de rotina, foi diagnosticada a presença de um cisto. Havia a possibilidade de realizar a cirurgia futuramente, mas decidi fazer logo”, afirmou.

O governador assegurou que será um procedimento simples e que a gestão continuará a todo vapor. Brandão aproveitou para pedir orações e boas vibrações.

“O procedimento, que é simples, será realizado em breve. Nossa gestão continua a todo vapor e seguirei acompanhando todos os compromissos, pois a recuperação será tranquila, graças a Deus. Conto com as orações e boas vibrações de todos. Um forte abraço e até breve!”, finalizou.

Por ser uma cirurgia simples e de rápida recuperação, Brandão não deve se licenciar do cargo e irá despachar do hospital.

Vale lembrar que se Brandão precisasse tirar licença, muito provavelmente, quem assumiria o cargo seria o presidente do Tribunal de Justiça, Paulo Velten, pois se o presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto (PCdoB), assumisse o cargo de governador temporariamente, correria o risco de não poder mais disputar a reeleição para o parlamento estadual, apenas poderia disputar o Palácio dos Leões.

É aguardar e conferir.

TJMA condena banco a indenizar idosa por cartão não contratado

Uma idosa aposentada ganhou o direito a uma indenização no valor de R$ 10 mil, por danos morais, mais indenização por danos materiais, equivalente ao dobro do que teve de descontos indevidos – como determina o Código de Defesa do Consumidor – efetuados pelo banco Pan.

Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão
A decisão unânime foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, que concordou com o que foi pedido pela apelante, ao observar que ela teve intuito de apenas contratar empréstimo simples, não em cartão de crédito consignado.

O relator da apelação cível, desembargador Raimundo Barros, entendeu que, na verdade, vinham sendo descontados, no benefício previdenciário da aposentada, sempre o valor mínimo de pagamento da fatura do cartão de crédito, gerando uma dívida excessiva que se atualiza de forma mensal, uma vez que os juros do cartão de crédito são bem maiores que os juros do crédito consignado.

Raimundo Barros verificou que a aposentada teve razão ao requerer a extinção da obrigação relacionada ao cartão de crédito consignado, ficando obrigada apenas quanto ao empréstimo consignado normal, uma vez que os valores pagos podem ser suficientes parar pagar o valor principal, com os acréscimos legais referentes ao contrato de empréstimo contratado.

Descontos indevidos

Em relação aos descontos indevidos, o relator disse que a aposentada faz jus ao recebimento em dobro dos respectivos descontos de parcelas, que deverão ser demonstradas e apuradas em liquidação de sentença, ocasião em que será apurado o valor já pago pela consumidora – devidamente corrigido – e, após, realizada a respectiva dedução em relação ao empréstimo contraído com o banco.

Barros acrescentou que a ausência de informações e inobservância de direitos do consumidor – em especial a desvirtuação do contrato de empréstimo por consignação que teria sido feito – configuram danos morais passíveis de reparação no caso, ao condenar a instituição financeira ao pagamento da quantia de R$ 10 mil.

Apelo

Em seu apelo ao TJMA, a consumidora argumentou que é pessoa idosa, pobre, recebe um salário mínimo mensal de aposentadoria e buscou a instituição financeira para contratar um empréstimo consignado tradicional, empréstimo este que possui prazo para começar e para terminar. Afirmou que fora induzida a erro e levada a contratar um cartão de crédito com reserva de margem consignável.

Em contrarrazões recursais, o banco afirmou a regularidade da contratação e pediu a manutenção da sentença.

Voto

O relator destacou que, ainda que o banco tenha sustentado que a cliente é capaz e usufruiu dos valores contratados, não houve a correta observância do dever de informação ao consumidor, para que pudesse, com segurança, decidir se realmente desejava adquirir o produto oferecido pela instituição bancária.

Ao analisar os autos do processo, Raimundo Barros verificou que, embora tenha sido juntada cópia do termo de adesão ao cartão de crédito consignado Pan, a primeira página não está assinada pela consumidora, e nas demais, com a sua assinatura, não constam as condições do ajuste, em especial, não há nem mesmo menção quanto ao início e término dos descontos e à importância das parcelas. Portanto – entendeu o desembargador – à consumidora não ficou esclarecido plenamente sobre o negócio e usuais encargos para os cartões de crédito não cumpridos.

O desembargador notou, ainda, que o banco não apresentou, no processo, faturas que comprovem a utilização do cartão pela autora, pois apenas anexou faturas com a cobrança do rotativo, em que se observa a realização de telessaque do valor total do empréstimo de R$ 1.197,00, o que demonstra o intuito da autora em contratar empréstimo simples e não o cartão com reserva de margem consignável.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa também deram provimento ao apelo da aposentada.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
17/05/2022 - BLOG LUÍS CARDOSO
POSITIVA
Urgente! Carlos Brandão deixará o cargo de governador

Urgente! Carlos Brandão deixará o cargo de governador

O governador do Maranhão, Carlos Brandão, deixará o cargo nas próximas horas para se submeter a um procedimento cirúrgico considerado simples, mas que exige certa urgência para evitar dias piores. Será por um curto período de oito dias.

O presidente da Assembleia Legislativa, depurado Othelino Neto, orientado por seus advogados, não assumirá o lugar de Brandão para não ficar inelegível no pleito deste ano.

Sendo assim, assume o atual presidente do Tribunal de Justiça, eleito e empossado recentemente, o desembargador Paulo Vetten.

Justiça decide que banco Pan deve indenizar idosa por cartão não contratado

Uma idosa aposentada ganhou o direito a uma indenização no valor de R$ 10 mil, por danos morais, mais indenização por danos materiais, equivalente ao dobro do que teve de descontos indevidos – como determina o Código de Defesa do Consumidor – efetuados pelo banco Pan. A decisão unânime foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, que concordou com o que foi pedido pela apelante, ao observar que ela teve intuito de apenas contratar empréstimo simples, não em cartão de crédito consignado.

O relator da apelação cível, desembargador Raimundo Barros, entendeu que, na verdade, vinham sendo descontados, no benefício previdenciário da aposentada, sempre o valor mínimo de pagamento da fatura do cartão de crédito, gerando uma dívida excessiva que se atualiza de forma mensal, uma vez que os juros do cartão de crédito são bem maiores que os juros do crédito consignado.

Raimundo Barros verificou que a aposentada teve razão ao requerer a extinção da obrigação relacionada ao cartão de crédito consignado, ficando obrigada apenas quanto ao empréstimo consignado normal, uma vez que os valores pagos podem ser suficientes parar pagar o valor principal, com os acréscimos legais referentes ao contrato de empréstimo contratado.

DESCONTOS INDEVIDOS

Em relação aos descontos indevidos, o relator disse que a aposentada faz jus ao recebimento em dobro dos respectivos descontos de parcelas, que deverão ser demonstradas e apuradas em liquidação de sentença, ocasião em que será apurado o valor já pago pela consumidora – devidamente corrigido – e, após, realizada a respectiva dedução em relação ao empréstimo contraído com o banco.

Barros acrescentou que a ausência de informações e inobservância de direitos do consumidor – em especial a desvirtuação do contrato de empréstimo por consignação que teria sido feito – configuram danos morais passíveis de reparação no caso, ao condenar a instituição financeira ao pagamento da quantia de R$ 10 mil.

APELO

Em seu apelo ao TJMA, a consumidora argumentou que é pessoa idosa, pobre, recebe um salário mínimo mensal de aposentadoria e buscou a instituição financeira para contratar um empréstimo consignado tradicional, empréstimo este que possui prazo para começar e para terminar. Afirmou que fora induzida a erro e levada a contratar um cartão de crédito com reserva de margem consignável.

Em contrarrazões recursais, o banco afirmou a regularidade da contratação e pediu a manutenção da sentença.

VOTO

O relator destacou que, ainda que o banco tenha sustentado que a cliente é capaz e usufruiu dos valores contratados, não houve a correta observância do dever de informação ao consumidor, para que pudesse, com segurança, decidir se realmente desejava adquirir o produto oferecido pela instituição bancária.

Ao analisar os autos do processo, Raimundo Barros verificou que, embora tenha sido juntada cópia do termo de adesão ao cartão de crédito consignado Pan, a primeira página não está assinada pela consumidora, e nas demais, com a sua assinatura, não constam as condições do ajuste, em especial, não há nem mesmo menção quanto ao início e término dos descontos e à importância das parcelas. Portanto – entendeu o desembargador – à consumidora não ficou esclarecido plenamente sobre o negócio e usuais encargos para os cartões de crédito não cumpridos.

O desembargador notou, ainda, que o banco não apresentou, no processo, faturas que comprovem a utilização do cartão pela autora, pois apenas anexou faturas com a cobrança do rotativo, em que se observa a realização de telessaque do valor total do empréstimo de R$ 1.197,00, o que demonstra o intuito da autora em contratar empréstimo simples e não o cartão com reserva de margem consignável.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa também deram provimento ao apelo da aposentada.

Agência TJMA de Notícias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
17/05/2022 - BLOG PAULO ROBERTO
POSITIVA
Prefeito Eduardo Braide se reúne com o novo corregedor-geral de Justiça do Maranhão.

Prefeito Eduardo Braide se reúne com o novo corregedor-geral de Justiça do Maranhão.

O prefeito Eduardo Braide e o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, novo corregedor-geral de Justiça do Estado do Maranhão, se reuniram, na manhã desta terça-feira (17), e debateram diversos projetos de parcerias institucionais para ações fiscais do Executivo, regularização fundiária, políticas ambientais entre outras para fortalecer as ações realizadas pelo Município e o Judiciário na capital.

O desembargador Froz Sobrinho compareceu à sede da Prefeitura, onde ocorreu a reunião, acompanhado pela diretoria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (CGJ-MA). Também participaram, o secretário Municipal de Governo, Enéas Fernandes, o Procurador-Geral do Município, Bruno Duailibe, e equipe da PGM.

Durante a reunião, o prefeito Eduardo Braide destacou a importância do trabalho conjunto entre o Executivo Municipal e o Judiciário. “É muito importante ter a participação do Judiciário nas ações executadas pela Prefeitura, pois nos dá mais segurança e legitimidade nas tomadas de decisões, sobretudo as que envolvem tópicos mais sensíveis. Há muito trabalho que podemos realizar em conjunto e estamos de portas abertas para apoiar todas as iniciativas do Judiciário, por meio da Corregedoria-Geral de Justiça”, afirmou.

O desembargador Froz Sobrinho também ressaltou a importância de fortalecer os vínculos institucionais. “Hoje, o Poder Judiciário pensa a administração pública de forma geral sem perder de vista as suas atribuições específicas, mas entendendo que é possível trabalhar de forma conjunta com as demais esferas para fortalecer as políticas públicas nas mais diversas áreas. Existem ações que são de interesse comum e que podem ser executadas de forma mais célere em conjunto. E foi por isso que viemos aqui hoje. Para apresentar nossas propostas para a Prefeitura de São Luís”, informou.

Entre os temas debatidos na reunião, está a implantação de uma força-tarefa da CGJ no bairro Liberdade, que será o próximo a receber as ações do programa Prefeitura no Bairro, implantado na gestão do prefeito Eduardo Braide e que leva uma série de ações de infraestrutura, entre outros serviços, para a localidade. A proposta feita pelo desembargador Froz Sobrinho é incluir os serviços da Corregedoria durante a programação do Prefeitura no Bairro para resolver problemas como o de regularização fundiária, realizar audiências de conciliação, além de outros.

Outra proposta feita pelo corregedor é relativa às ações fiscais do Executivo para que possam ser resolvidas de forma mais célere, diminuindo o volume de processos pendentes. Para isto, a CGJ e a PGM irão discutir a melhor forma de resolverem os casos em andamento.

Na área ambiental, a Corregedoria e a Prefeitura de São Luís devem realizar atividades conjuntas durante a programação da Semana do Meio Ambiente, que acontece em junho. Froz Sobrinho também propôs a execução conjunta para a implantação de um projeto de rota acessível e sustentável na Avenida Carlos Cunha, unificando as calçadas de todos os órgãos públicos estaduais, do Judiciário e de entidades de classe.

O prefeito Eduardo Braide convidou o corregedor e sua equipe para visitarem o Centro Ambiental Ribeira para

conhecerem as ações de reciclagem, compostagem e reuso do material de construção civil que são executadas no local pela Prefeitura de São Luís.

Ao fim do encontro, o prefeito Eduardo Braide presenteou o desembargador Froz Sobrinho com o livro “Cidades Inteligentes: uma Abordagem Humana e Sustentável”, lançado pelo Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados (Cedes) em março de 2021. A publicação é resultado de estudos realizados pela Câmara dos Deputados sobre modelos mais inteligentes de organização urbana e que teve o prefeito Eduardo Braide como um dos relatores, durante seu mandato como deputado federal.

TJMA abre Conciliação Itinerante em Balsas

Foi aberta, nesta segunda-feira (16), na comarca de Balsas, a 4ª edição de 2022 da Conciliação Itinerante, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O evento acontece no Fórum Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva (Rua Dr. Jamildo, nº 404, Potosi), das 8h às 18h.

A iniciativa é promovida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), com o intuito de aproximar a Justiça da população e resolver conflitos de forma rápida, efetiva e gratuita.

Durante a abertura do evento, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, ressaltou que a ação evidencia uma mudança de postura do Poder Judiciário, com vistas ao aprimoramento da Justiça e à pacificação social.

Foto colorida da abertura da solenidade do evento em Balsas. Presidente do TJMA falando com o público.

“Esta ação demonstra uma mudança de visão do Poder Judiciário maranhense, capaz de dialogar com as pessoas e solucionar seus conflitos por meio da conciliação. Precisamos combater diariamente a cultura do litígio. A conciliação é um movimento de chamamento à maturidade das pessoas na resolução das suas demandas, por meio do diálogo, do acordo e do perdão, além de ser um instrumento de aprimoramento das nossas atividades. Precisamos assumir esse compromisso com as futuras gerações”, pontuou.

O prefeito de Balsas, Erick Silva, parabenizou o Judiciário maranhense pela iniciativa. “É uma satisfação imensa recebermos este grande evento do Judiciário, em nossa cidade, atendendo aos anseios da sociedade. A Justiça de Balsas tem evoluído bastante nos últimos anos. Estamos muito felizes! Só temos a agradecer”, afirmou o prefeito.

Durante a solenidade, o presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Gonçalo Filho, enfatizou que a Conciliação Itinerante visa aproximar o Judiciário da população. Na oportunidade, José Gonçalo registrou agradecimentos a todos e a todas que se empenharam na organização da ação.

“O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, e o corregedor-geral de Justiça, desembargador Froz Sobrinho, são verdadeiros entusiastas da Conciliação. Sem o apoio deles, nada disso seria possível! Agradeço a todos e a todas do Poder Judiciário e de instituições parceiras, que contribuíram para a realização deste evento, em Balsas”, frisou.

O diretor do Fórum de Balsas, juiz Douglas Lima da Guia, destacou a relevância e o alcance social do mutirão organizado pela comarca em parceria com o Nupemec/TJMA e instituições. “Nosso intuito é aproximar cada vez mais a Justiça da sociedade e resolver suas demandas, de forma rápida e efetiva. Afinal, existe esta necessidade. Muito obrigado a todos e a todas pelo apoio e pela presença em nosso evento”, frisou.

Foto colorida de desembargadores, juízes, juízas, servidores, servidoras, representantes de instituições parceiras e a população em geral, durante solenidade de abertura do evento Conciliação Itinerante em Balsas.

A solenidade contou com a presença do juiz Marcelo Oka, coordenador do Nupemec/TJMA; os juízes Rafael Leite (titular da 3ª Vara de Balsas); Carlos Jean Saldanha (titular de Alto Parnaíba, respondendo pelo Juizado de Balsas); Tonny Luz (titular da 2ª Vara de Balsas); e Aurimar Arrais Sobrinho (titular da 1ª Vara de Balsas).

Também prestigiaram a solenidade Felipe Boghossian e Antônio Lisboa (Promotores de Justiça); Raphael Lobo (Defensor Público); Helcrísia Sousa (Presidente da OAB - Subseção de Balsas); Lusivaldo Lira (representando a Câmara de Vereadores); servidores e servidoras da Justiça; além da população em geral.

Foto colorida de desembargadores, juízes, juízas, representantes de instituições parceiras, durante solenidade de abertura do evento Conciliação Itinerante em Balsas.

MUTIRÃO

A Conciliação Itinerante em Balsas é organizada em parceria com a Diretoria do Fórum da comarca, com apoio de diversas instituições. A pauta de audiências do mutirão já possui mais de 890 processos agendados, cujas partes já foram previamente intimadas. As sessões são conduzidas por conciliadores e conciliadoras da Justiça.

Na oportunidade, cidadãos e cidadãs poderão solucionar diversas demandas processuais (com ação judicial em andamento) e pré-processuais (sem ação judicial), de natureza cível ou de família, tais como: alimentos, investigação de paternidade, divórcio, reconhecimento ou dissolução de união estável.

Foto colorida de conciliadores e conciliadoras do TJMA atendendo a população no evento Conciliação Itinerante.

DOCUMENTOS

Para participar de uma sessão de conciliação durante o projeto, o cidadão ou cidadã deve comparecer ao Fórum, com documentos pessoais (comprovante de residência, RG, CPF, carteira do SUS, carteira de vacinação, certidão de nascimento – em caso de menor) e comprobatórios da demanda (a depender de cada caso).

AGROBALSAS

Durante esta 4ª edição de 2022 da Conciliação Itinerante, o TJMA também participará do maior evento de agronegócios do Maranhão (AgroBalsas), que acontecerá na Fazenda Sol Nascente, de 16 a 20 de maio.

No stand do TJMA, das 8h às 18h, a população terá direito à consulta processual, pedidos de informação, cadastro de audiências de conciliação e orientações em geral. No local, as empresas também serão incentivadas a aderirem ao programa de reconhecimento "Empresa Amiga da Justiça".

Durante a programação, no dia 18 de maio, às 17h, o Tribunal de Justiça também irá realizar casamentos comunitários, no local. No mesmo dia, às 19h, haverá panfletagem da Campanha Bela Infância, promovida pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Balsas (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de segurança e assistência social).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
17/05/2022 - SITE G7 MARANHÃO
POSITIVA

Peri Mirim: Geraldo Amorim é condenado a 5 anos de prisão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), condenou o ex-prefeito do município de Peri Mirim, Geraldo Amorim (MDB), a cinco anos de detenção. A decisão consta nos autos do processo de Nº 0000851-96.2016.8.10.0075. Geraldo que é médico, já chegou a ser preso quando era prefeito, por desacato a polícia, durante festejo. A condenação de Geraldo Amorim, saiu após uma denúncia formulada pelo Ministério Público em 16/08/16, na Comarca de Bequimão, tendo em vista aquisições realizadas pelo prefeito em 2006 sem as devidas licitações (crime no artigo 89 da lei 8666). Confira a íntegra: AÇÃO PENAL ? PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Dentre as aquisições feitas de forma indevida, conforme consta na ação do MPMA, estão: assessoria jurídica (R$ 78.900,00); pavimentação e recuperação (R$ 130.000,00); locação de veículos (R$ 150.600,00); construção de quadras (148.960,00); óleo diesel (R$ 181.421,50), etc. O Município teve gastos, na ocasião, que ultrapassam o montante de R$ 1,2 milhão. (Veja abaixo) Após sofrer a condenação no TJMA, o ex-prefeito tentou levar o processo para ser discutido no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, porém seu pedido de recurso foi negado. Agora resta saber, se Geraldo vai dormir no xilindró, ou se será mais uma condenação apenas no papel. Retornando os autos do processo para a comarca de Bequimão para dar cumprimento à execução da pena, seus advogados tentaram uma forma de ganhar tempo e pediram no último dia 20 de abril, que a pena de 5 anos de prisão fosse extinta, visto que, segundo eles, o artigo 89 da lei 8666 foi extinto pela lei 14.133 no ano de 2021. No mês de maio deste ano, a promotoria de Justiça que acompanha o caso já se manifestou a respeito desse pedido da defesa do ex-gestor e alegou que a lei 14.133 que revogou o artigo 89 da lei 8666, criou outro artigo no código penal, o art. 337-E, que define como crime os mesmos fatos que ensejaram a condenação do ex-prefeito e ainda aumentou as penas para 4 (quatro) a 8 (oito) anos de reclusão. Segundo o Ministério Público, Tribunais de todo o Brasil entendem dessa forma. O que tudo indica é que o juiz seguirá a posição daquilo que já vem sendo entendido no país todo. Caso esse entendimento se confirme, Geraldo Amorim terá de cumprir a pena já definida em 5 anos e ainda estará inelegível por 8 anos, não podendo concorrer a nenhum cargo público. Vale lembrar que em 2020 a Justiça Eleitoral indeferiu a candidatura à reeleição de Geraldo, atendendo pedido do MPE após terem sido constatadas irregularidades nas contas declaradas por ele ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), entre os anos de 2007 a 2008, quando exerceu o cargo de prefeito da cidade. Na época o TCE alegou que Geraldo fez despesas sem o uso de licitação, não houve contratos de prestação de serviços de frete de veículos, serviços contábeis e de assessoria jurídica. Além disso, ele também teria encaminhado Relatórios Resumidos da Execução Orçamento (RREO) de vários bimestres do exercício, ausência de publicação dos RREO, dentre outros. Portanto, com esta nova condenação, a vida política do ex-prefeito parece estar chegando no fim da linha, pois, a partir de agora, Geraldo tem como caminho a árdua tarefa de tentar se livrar das penas impostas neste e em vários outros processos que ele ainda responde. Por Ruy Alberto Relacionado

TJMA decide que banco deve indenizar idosa por cartão não contratado

Uma idosa aposentada ganhou o direito a uma indenização no valor de R$ 10 mil, por danos morais, mais indenização por danos materiais, equivalente ao dobro do que teve de descontos indevidos – como determina o Código de Defesa do Consumidor – efetuados pelo banco Pan. A decisão unânime foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, que concordou com o que foi pedido pela apelante, ao observar que ela teve intuito de apenas contratar empréstimo simples, não em cartão de crédito consignado.

O relator da apelação cível, desembargador Raimundo Barros, entendeu que, na verdade, vinham sendo descontados, no benefício previdenciário da aposentada, sempre o valor mínimo de pagamento da fatura do cartão de crédito, gerando uma dívida excessiva que se atualiza de forma mensal, uma vez que os juros do cartão de crédito são bem maiores que os juros do crédito consignado.

Raimundo Barros verificou que a aposentada teve razão ao requerer a extinção da obrigação relacionada ao cartão de crédito consignado, ficando obrigada apenas quanto ao empréstimo consignado normal, uma vez que os valores pagos podem ser suficientes parar pagar o valor principal, com os acréscimos legais referentes ao contrato de empréstimo contratado.

DESCONTOS INDEVIDOS

Em relação aos descontos indevidos, o relator disse que a aposentada faz jus ao recebimento em dobro dos respectivos descontos de parcelas, que deverão ser demonstradas e apuradas em liquidação de sentença, ocasião em que será apurado o valor já pago pela consumidora – devidamente corrigido – e, após, realizada a respectiva dedução em relação ao empréstimo contraído com o banco.

Barros acrescentou que a ausência de informações e inobservância de direitos do consumidor – em especial a desvirtuação do contrato de empréstimo por consignação que teria sido feito – configuram danos morais passíveis de reparação no caso, ao condenar a instituição financeira ao pagamento da quantia de R$ 10 mil.

APELO

Em seu apelo ao TJMA, a consumidora argumentou que é pessoa idosa, pobre, recebe um salário mínimo mensal de aposentadoria e buscou a instituição financeira para contratar um empréstimo consignado tradicional, empréstimo este que possui prazo para começar e para terminar. Afirmou que fora induzida a erro e levada a contratar um cartão de crédito com reserva de margem consignável.

Em contrarrazões recursais, o banco afirmou a regularidade da contratação e pediu a manutenção da sentença.

VOTO

O relator destacou que, ainda que o banco tenha sustentado que a cliente é capaz e usufruiu dos valores contratados, não houve a correta observância do dever de informação ao consumidor, para que pudesse, com segurança, decidir se realmente desejava adquirir o produto oferecido pela instituição bancária.

Ao analisar os autos do processo, Raimundo Barros verificou que, embora tenha sido juntada cópia do termo de adesão ao cartão de crédito consignado Pan, a primeira página não está assinada pela consumidora, e nas demais, com a sua assinatura, não constam as condições do ajuste, em especial, não há nem mesmo menção quanto ao início e término dos descontos e à importância das parcelas. Portanto – entendeu o desembargador – à consumidora não ficou esclarecido plenamente sobre o negócio e usuais encargos para os cartões de crédito não cumpridos.

O desembargador notou, ainda, que o banco não apresentou, no processo, faturas que comprovem a utilização do cartão pela autora, pois apenas anexou faturas com a cobrança do rotativo, em que se observa a realização de telessaque do valor total do empréstimo de R$ 1.197,00, o que demonstra o intuito da autora em contratar empréstimo simples e não o cartão com reserva de margem consignável.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa também deram provimento ao apelo da aposentada.

Eduardo Braide se reúne com o novo corregedor-geral de Justiça do Maranhão, desembargador Froz Sobrinho, e discute parcerias institucionais para São Luís

O prefeito Eduardo Braide e o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, novo corregedor-geral de Justiça do Estado do Maranhão, se reuniram, na manhã desta terça-feira (17), e debateram diversos projetos de parcerias institucionais para ações fiscais do Executivo, regularização fundiária, políticas ambientais entre outras para fortalecer as ações realizadas pelo Município e o Judiciário na capital.

O desembargador Froz Sobrinho compareceu à sede da Prefeitura, onde ocorreu a reunião, acompanhado pela diretoria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (CGJ-MA). Também participaram, o secretário Municipal de Governo, Enéas Fernandes, o Procurador-Geral do Município, Bruno Duailibe, e equipe da PGM.

Durante a reunião, o prefeito Eduardo Braide destacou a importância do trabalho conjunto entre o Executivo Municipal e o Judiciário. “É muito importante ter a participação do Judiciário nas ações executadas pela Prefeitura, pois nos dá mais segurança e legitimidade nas tomadas de decisões, sobretudo as que envolvem tópicos mais sensíveis. Há muito trabalho que podemos realizar em conjunto e estamos de portas abertas para apoiar todas as iniciativas do Judiciário, por meio da Corregedoria-Geral de Justiça”, afirmou.

O desembargador Froz Sobrinho também ressaltou a importância de fortalecer os vínculos institucionais. “Hoje, o Poder Judiciário pensa a administração pública de forma geral sem perder de vista as suas atribuições específicas, mas entendendo que é possível trabalhar de forma conjunta com as demais esferas para fortalecer as políticas públicas nas mais diversas áreas. Existem ações que são de interesse comum e que podem ser executadas de forma mais célere em conjunto. E foi por isso que viemos aqui hoje. Para apresentar nossas propostas para a Prefeitura de São Luís”, informou.

Entre os temas debatidos na reunião, está a implantação de uma força-tarefa da CGJ no bairro Liberdade, que será o próximo a receber as ações do programa Prefeitura no Bairro, implantado na gestão do prefeito Eduardo Braide e que leva uma série de ações de infraestrutura, entre outros serviços, para a localidade. A proposta feita pelo desembargador Froz Sobrinho é incluir os serviços da Corregedoria durante a programação do Prefeitura no Bairro para resolver problemas como o de regularização fundiária, realizar audiências de conciliação, além de outros.

Outra proposta feita pelo corregedor é relativa às ações fiscais do Executivo para que possam ser resolvidas de forma mais célere, diminuindo o volume de processos pendentes. Para isto, a CGJ e a PGM irão discutir a melhor forma de resolverem os casos em andamento.

Na área ambiental, a Corregedoria e a Prefeitura de São Luís devem realizar atividades conjuntas durante a programação da Semana do Meio Ambiente, que acontece em junho. Froz Sobrinho também propôs a execução conjunta para a implantação de um projeto de rota acessível e sustentável na Avenida Carlos Cunha, unificando as calçadas de todos os órgãos públicos estaduais, do Judiciário e de entidades de classe.

O prefeito Eduardo Braide convidou o corregedor e sua equipe para visitarem o Centro Ambiental Ribeira para conhecerem as ações de reciclagem, compostagem e reuso do material de construção civil que são executadas no local pela Prefeitura de São Luís.

Ao fim do encontro, o prefeito Eduardo Braide presenteou o desembargador Froz Sobrinho com o livro “Cidades Inteligentes: uma Abordagem Humana e Sustentável”, lançado pelo Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados (Cedes) em março de 2021. A publicação é resultado de estudos realizados pela Câmara dos Deputados sobre modelos mais inteligentes de organização urbana e que teve o prefeito Eduardo Braide como um dos relatores, durante seu mandato como deputado federal.

TJMA abre Conciliação Itinerante em Balsas

Foi aberta, nesta segunda-feira (16), na comarca de Balsas, a 4ª edição de 2022 da Conciliação Itinerante, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O evento acontece no Fórum Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva (Rua Dr. Jamildo, nº 404, Potosi), das 8h às 18h.

A iniciativa é promovida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), com o intuito de aproximar a Justiça da população e resolver conflitos de forma rápida, efetiva e gratuita.

Durante a abertura do evento, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, ressaltou que a ação evidencia uma mudança de postura do Poder Judiciário, com vistas ao aprimoramento da Justiça e à pacificação social.

“Esta ação demonstra uma mudança de visão do Poder Judiciário maranhense, capaz de dialogar com as pessoas e solucionar seus conflitos por meio da conciliação. Precisamos combater diariamente a cultura do litígio. A conciliação é um movimento de chamamento à maturidade das pessoas na resolução das suas demandas, por meio do diálogo, do acordo e do perdão, além de ser um instrumento de aprimoramento das nossas atividades. Precisamos assumir esse compromisso com as futuras gerações”, pontuou.

O prefeito de Balsas, Erick Silva, parabenizou o Judiciário maranhense pela iniciativa. “É uma satisfação imensa recebermos este grande evento do Judiciário, em nossa cidade, atendendo aos anseios da sociedade. A Justiça de Balsas tem evoluído bastante nos últimos anos. Estamos muito felizes! Só temos a agradecer”, afirmou o prefeito.

Durante a solenidade, o presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Gonçalo Filho, enfatizou que a Conciliação Itinerante visa aproximar o Judiciário da população. Na oportunidade, José Gonçalo registrou agradecimentos a todos e a todas que se empenharam na organização da ação.

“O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, e o corregedor-geral de Justiça, desembargador Froz Sobrinho, são verdadeiros entusiastas da Conciliação. Sem o apoio deles, nada disso seria possível! Agradeço a todos e a todas do Poder Judiciário e de instituições parceiras, que contribuíram para a realização deste evento, em Balsas”, frisou.

O diretor do Fórum de Balsas, juiz Douglas Lima da Guia, destacou a relevância e o alcance social do mutirão organizado pela comarca em parceria com o Nupemec/TJMA e instituições. “Nosso intuito é aproximar cada vez mais a Justiça da sociedade e resolver suas demandas, de forma rápida e efetiva. Afinal, existe esta necessidade. Muito obrigado a todos e a todas pelo apoio e pela presença em nosso evento”, frisou.

A solenidade contou com a presença do juiz Marcelo Oka, coordenador do Nupemec/TJMA; os juízes Rafael Leite (titular da 3ª Vara de Balsas); Carlos Jean Saldanha (titular de Alto Parnaíba, respondendo pelo Juizado de Balsas); Tonny Luz (titular da 2ª Vara de Balsas); e Aurimar Arrais Sobrinho (titular da 1ª Vara de Balsas).

Também prestigiaram a solenidade Felipe Boghossian e Antônio Lisboa (Promotores de Justiça); Raphael Lobo (Defensor Público); Helcrísia Sousa (Presidente da OAB – Subseção de Balsas); Lusivaldo Lira (representando a Câmara de Vereadores); servidores e servidoras da Justiça; além da população em geral.

MUTIRÃO

A Conciliação Itinerante em Balsas é organizada em parceria com a Diretoria do Fórum da comarca, com apoio de diversas instituições. A pauta de audiências do mutirão já possui mais de 890 processos agendados, cujas partes já foram previamente intimadas. As sessões são conduzidas por conciliadores e conciliadoras da Justiça.

Na oportunidade, cidadãos e cidadãs poderão solucionar diversas demandas processuais (com ação judicial em andamento) e pré-processuais (sem ação judicial), de natureza cível ou de família, tais como: alimentos, investigação de paternidade, divórcio, reconhecimento ou dissolução de união estável.

DOCUMENTOS

Para participar de uma sessão de conciliação durante o projeto, o cidadão ou cidadã deve comparecer ao Fórum, com documentos pessoais (comprovante de residência, RG, CPF, carteira do SUS, carteira de vacinação, certidão de nascimento – em caso de menor) e comprobatórios da demanda (a depender de cada caso).

AGROBALSAS

Durante esta 4ª edição de 2022 da Conciliação Itinerante, o TJMA também participará do maior evento de agronegócios do Maranhão (AgroBalsas), que acontecerá na Fazenda Sol Nascente, de 16 a 20 de maio.

No stand do TJMA, das 8h às 18h, a população terá direito à consulta processual, pedidos de informação, cadastro de audiências de conciliação e orientações em geral. No local, as empresas também serão incentivadas a aderirem ao programa de reconhecimento “Empresa Amiga da Justiça”.

Durante a programação, no dia 18 de maio, às 17h, o Tribunal de Justiça também irá realizar casamentos comunitários, no local. No mesmo dia, às 19h, haverá panfletagem da Campanha Bela Infância, promovida pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Balsas (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de segurança e assistência social).

MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações: Telejudiciário (98) 3194.5555; 0800-7071581; e-mail conciliar@tjma.jus.br; (98) 3198.4558 (WhatsApp Business).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
17/05/2022 - SITE O PROGRESSO
POSITIVA
Advogado especializado fala sobre segurança jurídica à classe empresarial do Maranhão

Advogado especializado fala sobre segurança jurídica à classe empresarial do Maranhão

CEO do escritório JRCLaw, com sede em São Paulo e equipes em Miami e Lisboa, estará no nordeste com uma agenda de palestras em São Luís e Balsas

O CEO do escritório JRCLaw, Jean Cioffi, é um dos convidados do Painel de Segurança Jurídica promovido pela Associação Comercial do Maranhão na quarta-feira (18), às 19h, em São Luís. Sua participação faz parte de uma agenda pelo estado nordestino que inclui palestra na feira AgroBalsas 2022 e presença na posse da nova diretoria do Conselho Seccional da OAB Maranhão.

Pautado por um direito moderno, o escritório paulista que atende todo Brasil é extremamente conectado com o mundo corporativo, onde a inovação nasce e ocorre diariamente. No Painel de Segurança Jurídica, Cioffi falará sobre como o público e o privado se conversam nas questões regulatórias.

“Fico muito feliz com esse movimento de união dos dois polos, a inovação do mundo corporativo e o pragmatismo do direito. Pessoalmente, sempre preguei como necessária essa conexão”, comenta o CEO.

Na companhia do desembargador Paulo Velten, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, do presidente da OAB-MA, Kaio Saraiva, e dos advogados Hugo Moreira e Ulisses Sousa, o tema será apresentado para a classe empresarial com o objetivo de identificar os riscos, direcionar melhor as decisões com relação aos investimentos e enumerar atitudes preventivas que podem ser tomadas.

Mestre internacional em Direito de Contratos e especialista em Arbitragem Internacional e Direito Tributário, Cioffi explica que a aplicação das leis sobre os ambientes de negócios garante a segurança entre as relações criadas.

CEO também participa de posse na OAB e da feira AgroBalsas
Antes mesmo da palestra na Associação Comercial, Cioffi chegará à capital do Maranhão. Já na sexta-feira (13), ele estará presente na posse da nova diretoria do Conselho Seccional da OAB Maranhão e da Caixa de Assistência dos Advogados para o triênio 2022-2024, em São Luís.

Na passagem pelo nordeste, o CEO do JRCLaw também palestrará na AgroBalsas 2022. Na quinta-feira (19), às 17h, ele falará na tenda Espaço Conhecimento, na Fazenda Sol Nascente (Balsas - MA), sobre o tema “Importância de contratos bem amarrados para todos negócios do agro: reestruturação de dívidas, investimentos e impostos”.

Realizada de 16 a 20 de maio, a AgroBalsas é o maior evento de agronegócio no Maranhão. No município, está um dos grupos de produtos rurais atendidos pela equipe do JRCLaw. Em parceria com a Quist Investimentos, o escritório assumiu a condução da reestruturação do Grupo Maldaner e, em abril, a Justiça aprovou o pedido de recuperação judicial e a proteção dos bens essenciais.

Levar a informação jurídica aos agricultores é um dos objetivos da palestra já que o escritório também é especializado em atender produtores rurais e buscar uma saída judicial para reorganizar o caixa e fechar contratos bem estruturados.

Notícias dos TJs - Concessionária de energia deve indenizar clínica, decide TJMA

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Balsas, que condenou a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia a pagar R$ 3 mil, a título de danos morais; o mesmo valor, por danos materiais, além de devolução em dobro no valor de R$ 27.246,80, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), a uma clínica de oftalmologia.

O entendimento unânime do órgão colegiado do TJMA, em julgamento de apelação cível movida pela concessionária de energia elétrica, considerou indevido o faturamento do fornecimento de energia elétrica, entre setembro de 2016 e abril de 2017, resultando na ilegalidade da cobrança.

RELATÓRIO

Na Ação de Repetição de Indébito, combinada com Indenização por Danos Morais, proposta pelo Instituto de Oftalmologia de Balsas (IOB), a clínica argumentou que, em 19 de junho de 2016, solicitou à concessionária uma nova ligação de energia, em razão da instalação de placa solar.

Acrescentou que, ao receber o segundo faturamento da conta de energia, percebeu que o equipamento (medidor) instalado pela empresa não estava computando a microgeração de energia. Após constatação do erro, dirigiu-se até a empresa apelante que, durante oito meses, entre setembro de 2016 e abril de 2017, não solucionou o problema, ou seja, a troca do equipamento que permitisse o correto faturamento da microgeração de energia solar. Argumentou que tentou, de todas formas, solucionar o caso administrativamente, não tendo êxito, razão pela qual ingressou com a ação judicial.

O magistrado de 1º grau julgou procedentes os pedidos da autora da ação, nos termos relatados.

Inconformada, a empresa de energia recorreu ao TJMA, argumentando que a cobrança é legitima, em decorrência de regularidade no sistema de medição, inexistência de danos materiais e impossibilidade de pagamento em dobro, bem como a redução dos honorários para R$ 1 mil. Sustentou, ainda, a inexistência de danos morais a indenizar.

VOTO

De acordo com o relator, desembargador José de Ribamar Castro, a controvérsia consistia em verificar se era legítimo o valor cobrado pela apelante, referente ao consumo de energia por falha no equipamento para medição de microgeração de energia solar, instalado nas dependências da apelada pela Equatorial.

O relator entendeu que cabia à concessionária de energia elétrica a incumbência de provar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito em relação à suposta ilegalidade no procedimento questionado pelo apelado. Contudo, disse que a empresa não apresentou prova capaz de afastar, de forma inequívoca, as alegações da parte autora.

José de Ribamar Castro verificou, na documentação constante nos autos, que a clínica demonstrou, com êxito, o faturamento indevido do fornecimento de energia elétrica entre setembro de 2016 e abril de 2017, cujo reestabelecimento se deu apenas com a troca do medidor, em maio de 2017.

O desembargador considerou razoável o valor arbitrado a título de indenização por dano moral, fundado em precedentes jurisprudenciais. Quanto à devolução em dobro, entendeu como inegável que a devolução dos valores cobrados indevidamente pelo apelante, deve ser, conforme norma do Código de Defesa do Consumidor, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso – R$ 13.623,40 – acrescido de correção monetária e juros legais, não sendo caso de erro justificável.

Por fim, quanto ao dano material, também destacou como devido, por entender que a empresa apelada, no intuito de solucionar o problema sofrido, contratou serviços de outra empresa, para checagem em sua instalação, bem como na intermediação junto à empresa apelante, na resolução do problema apresentado.

Os desembargadores Raimundo Barros e Raimundo Bogéa também negaram provimento ao apelo da Equatorial.

Fonte: TJMA